



Prefeitura Municipal de Illicinea
Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.239.608/0001-39
Praça Padre João Lourenço leite, 53
Illicinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1319

LEI Nº 2121, de 22 de Novembro de 2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal.”

O Povo de Illicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

1.031.4002 ENCARGOS PATRONAIS R\$3.000,00

01.031.4003.2.002 ENCARGOS PATRONAIS..... R\$ 3.000,00
01.031.4002.2.002 3190.13.002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 3.000,00
100.99 Recursos Ordinários R\$3.000,00

1.031.4002 ENCARGOS PATRONAIS R\$7.000,00

01.031.4003.2.002 ENCARGOS PATRONAIS..... R\$ 7.000,00
01.031.4002.2.002 3190.13.008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 7.000,00
100.99 Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do crédito adicional suplementar, fica o poder executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.031.3001.1.002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO R\$ 10.000,00
01.031.3001.1.002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ USO DO PODER
LEGISLATIVO R\$ 10.000,00
01.031.3001.1.002 4490.52.00 7 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE R\$ 10.000,00
100.99 Recursos Ordinários R\$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o art. 34 inciso III da LOM.

Prefeitura de Ilicínea, 22 de Novembro de 2018.


EDVALDO BELINELLI
Prefeito Municipal

